



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026
LEI 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	051/2026
INTERESSADO	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
DATA E HORARIO DA SESSÃO	DATA: XX/XX/2026 HORÁRIO: XX:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)
OBJETO	Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, conforme condições descritas no Termo de Referência.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO	(X) MENOR PREÇO POR ITEM
MODOS DE DISPUTA	ABERTO
LOCAL	SALA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA NELITO CAMARA, 130 EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
REGIME DE EXECUÇÃO	AQUISIÇÃO
PREGOEIRO	MATHEUS HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS
CÓDIGO TCE:	XX
AMPARO LEGAL	REGIDA PELA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES
O Edital estará disponível para consulta e obtenção gratuita no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, no endereço eletrônico https://www.pmnhs.ms.gov.br, na aba Portal da Transparência, a partir da data de sua publicação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (67) 4042-7080 ou pelo e-mail licitacaopmnhs@gmail.com.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2025
LEI 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**, por meio do Coordenador de Licitação, sediado(a) Avenida Nelito Câmara, 130, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Sul/MS, CEP 79745-045, realizará licitação, cujo objeto é a Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, conforme condições descritas no Termo de Referência, na modalidade Pregão, na forma Presencial, com critério de julgamento Menor Preço por item, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA: XX/XX/2026

HORA: XX:00 (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)

Local: Sala de Julgamento da Prefeitura Municipal

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, com **ampla concorrência**, permitindo a participação de todas as empresas que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.3. O Pregoeiro e a equipe que conduzirão este certame foram nomeados pelo Decreto nº 043/2026, de 19 de março de 2026.

2.4. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Novo Horizonte do Sul – MS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.5. A Lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

2.6. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Nelito Câmara, 130. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.7. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no site www.pmnhs.ms.gov.br (Portal Transparência → Processos Licitatórios → Filtrar ano) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em <https://pncp.gov.br/app/editais>. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail: licitacaopmnhs@gmail.com, juntamente com os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré-agendamento não é obrigatório, mas tem como objetivo criar condições para que os responsáveis pelo certame possam enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, se necessário.

2.8. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos art. 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.9. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO e (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA – IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS)

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO VII – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VIII - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

3.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

3.6. É vedada a participação de empresas:

3.6.1. Concorratória, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.6.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.6.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Novo Horizonte do Sul/MS, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.6.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma presencial ou eletrônica, sendo esta última por meio do e-mail licitacaopmnh@gmail.com.

4.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da impugnação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, podendo ser apresentados de forma presencial ou exclusivamente por meio eletrônico, no endereço indicado no edital.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas mediante nota de esclarecimento no Portal da Transparência e encaminhadas por e-mail, ficando as mesmas incorporadas ao edital para todos os efeitos.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes devem ser apresentados de forma fechada e indevassáveis, sendo denominados como 'Envelope A' para a Proposta de Preços e 'Envelope B' para os Documentos de Habilitação. Cada envelope deve conter, em sua parte externa, as seguintes informações:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2026

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2026

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro;

5.8. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1. No envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO I, caso existam, e:

6.1.1. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de entrega.

6.1.2. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.3. As propostas deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; modelo específico; preço unitário e total e marca/modelo dos produtos ofertados, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.4.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentada preço.

6.1.5. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo menor preço por item, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.5. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutáveis, comparados aos preços de mercado.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do **Envelope 02 - "Documentos de Habilitação"**, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente legível, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) **Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social** em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.**

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

d) **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", e "e", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E TÉCNICA

a) certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na contratação, ou de sociedade simples;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{SG} &= \text{Ativo Total} \\ &\quad \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.4.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato.

7.4.2. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

7.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.6. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) declaração formal comprometendo-se a, caso seja declarada primeira classificada do certame, apresentar no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da declaração, todos os laudos técnicos vigentes e demais documentos que comprovem a certificação, segurança e qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação dos equipamentos do módulo infantil.

d1) A referida documentação deverá atender integralmente às exigências previstas nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 e seus respectivos subitens do Anexo I – Termo de Referência do edital, sendo obrigatória a sua comprovação para todos os 09 (nove) itens da licitação, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. Após a devida análise e aprovação dessa documentação, deverá ainda ser observado e cumprido o disposto no item 4.3.5, conforme critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência.

7.5. DECLARAÇÕES – (ANEXO VI – Declaração Unificada)

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Que cumpre com o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e

g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da credenciada, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.6. Os documentos emitidos por via internet poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.9. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. DO CREDENCIAMENTO

8.1.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o Credenciamento das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

todas as etapas/fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados o Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

8.1.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

8.1.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

8.1.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.1.6. É admitido somente um representante por proponente.

8.1.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

8.1.8. Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, O Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.2. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de Credenciamento.

8.2.2. A **declaração de aceitação dos termos edital e cumprimento dos requisitos de habilitação** não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

8.2.3. A apresentação da **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

8.2.4. A não apresentação da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com o exigido, inabilitará a proponente, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

8.3. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.3.1. Encerrada a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as, juntamente com os membros da Equipe de Apoio e os representantes das proponentes presentes.

8.3.2. O Pregoeiro informará aos participantes quais propostas foram desclassificadas e os motivos da desclassificação. Será assegurado às proponentes o direito de manifestar-se a respeito.

8.3.3. Em seguida, será iniciada a fase de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.3.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor.

8.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.3.6. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.3.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, de forma decrescente, e sempre inferiores ao menor preço por item apresentado.

8.3.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

8.3.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

8.3.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.4.1. **Critério de Desempate:** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.2. **Procedimento de Desempate:** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.3. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.5. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação será feita pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. A homologação da licitação é de competência da autoridade superior e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade superior.

10.3. Após a homologação referida no item anterior, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E DAS NOTIFICAÇÕES

11.1. A licitante obriga-se a informar, no ato da assinatura do contrato, seus canais oficiais de comunicação, compreendendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Endereço eletrônico (e-mail) institucional da empresa;
- b) Número de telefone fixo e/ou móvel da empresa, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), quando disponível;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) do representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- d) Número de telefone fixo e/ou móvel do representante legal, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp);
- e) Endereço físico da sede da empresa;
- f) Endereço residencial ou profissional do representante legal, para fins de notificação pessoal, quando necessário.

11.2. Os canais de comunicação informados pela licitante serão considerados meios oficiais e válidos para fins de comunicações administrativas, notificações, intimações, solicitações, advertências e demais atos relacionados à execução contratual, inclusive por meio eletrônico, na forma admitida pela legislação vigente.

11.3. A licitante compromete-se a manter permanentemente atualizados os canais oficiais de comunicação informados, obrigando-se a comunicar formalmente à CONTRATANTE, por meio do departamento responsável pela gestão e fiscalização do contrato, qualquer alteração de e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, endereço físico ou representante legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ocorrência da alteração.

11.4. A ausência de comunicação tempestiva acerca da alteração dos canais oficiais de comunicação não poderá ser oposta pela licitante para alegar desconhecimento de atos administrativos, notificações ou comunicações regularmente encaminhadas aos dados anteriormente informados, reputando-se válidas e eficazes para todos os fins.

11.5. As comunicações e notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive mediante envio ao endereço de e-mail informado pela empresa ou por seu representante legal, especialmente para ciência acerca de infrações contratuais, aplicação de penalidades e demais atos administrativos. Todavia, tal forma de comunicação não dispensa, quando exigido pela legislação ou pela natureza do ato, a realização de notificação por meio físico no endereço da sede da empresa ou no endereço pessoal ou profissional do representante legal.

11.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá caracterizar falha na execução contratual, sujeitando a licitante às penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou do prazo previsto neste Edital;

II - deixar de entregar a documentação exigida no edital;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

VI - dar causa à inexecução parcial do contrato;

VII - dar causa à inexecução total do contrato;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. DA ADVERTÊNCIA

12.2.1. A advertência é cabível sempre que o licitante ou contratado descumprir qualquer obrigação, e será aplicada por escrito.

12.3. DA MULTA

12.3.1. A sanção de multa possuirá natureza compensatória ou moratória, nos termos do Decreto Municipal nº 114/2024 de Novo Horizonte do Sul/MS ("que regulamenta procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas a que se refere a Lei Federal nº 14.133/2021"), arts. 8º e 9º, aplicável a qualquer das infrações previstas no art. 2º do mesmo Decreto, calculada conforme os parâmetros a seguir, observada a dosimetria do art. 25.

12.3.2. As multas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções administrativas (advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade), observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 13 a 24 do Decreto nº 114/2024.

12.3.3. Considera-se multa compensatória aquela aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, conforme art. 9º do Decreto Municipal nº 114/2024 de Novo Horizonte do Sul/MS, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação ou do valor contratado, conforme os seguintes parâmetros:

12.3.3.1 - 0,5% a 15% do valor estimado da contratação, para infrações do art. 2º, incisos IV, V e VI do Decreto nº 114/2024:

- IV - deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta (salvo fato superveniente justificado);
- VI - não celebrar contrato/ata de registro de preços ou não entregar documentação quando convocado.

12.3.3.2. - 10% sobre o valor contratado, por recusa do adjudicatário em efetuar reforço de garantia contratual (art. 9º, II);

12.3.3.3. - 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, por inexecução parcial do contrato (art. 2º, I c/c art. 9º, III);

12.3.3.4. - 15% a 30% sobre o valor contratado, para infrações graves do art. 2º, incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- II - inexecução parcial com grave dano à Administração/interesse coletivo;
- III - inexecução total do contrato;
- VIII - declaração/documentação falsa;
- IX - fraude na licitação/execução contratual;
- X - comportamento inidôneo/fraude;
- XI - atos para frustrar objetivos da licitação;
- XII - atos lesivos da Lei nº 12.846/2013

12.3.3.5 - 20% a 30% sobre o valor contratado, por entrega de objeto com vícios/defeitos ocultos que o tornem impróprio ou fora das especificações (art. 9º, V).

Parágrafo único. Nos contratos ainda não celebrados, o percentual incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço (art. 9º, par. único).

12.3.4. Considera-se multa moratória aquela aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma prevista em edital, contrato ou outro instrumento hábil, não podendo ser cumulativa com a multa compensatória (art. 8º, §5º).

12.3.4.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração Pública a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 8º, §4º).

12.3.5. Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, se a multa e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 10).

12.3.5.1.. A multa poderá, na forma do edital, contrato ou outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal (art. 8º, §7º).

12.3.6. A aplicação das multas observará as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas nos arts. 26 e 27 do Decreto nº 114/2024, podendo ser graduada pela autoridade competente conforme a natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, danos à Administração e situação econômico-financeira do infrator (art. 25).

12.4. DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada por prazo não superior a 3 (três) anos e impedirá o licitante ou contratado de participar de licitações e celebrar contratos com o Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

12.5. DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

12.5.1. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao licitante ou contratado nas seguintes hipóteses e prazos máximos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

II - dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar de até 6 (seis) anos;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

V - não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar de até 3 (três) anos.

12.6. DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

12.6.1. Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.1, obrigatoriamente;

II - nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

13.1. A contratada obriga-se a executar/fornecer os serviços/itens licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

14.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

14.3. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

14.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Novo Horizonte do Sul/MS, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026.

**Maiara Perez Reginato
Coordenadora de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO I – Termo de Referência – Especificações do Objeto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. Termo de Referência tem por objeto a Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, conforme condições descritas no Termo de Referência.

1.2. **Prazo de Vigência da Ata:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

1.3. **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:** A contratada deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos fornecidos, comprometendo-se a manter sua plena funcionalidade, qualidade e segurança durante todo o período estabelecido, responsabilizando-se por quaisquer defeitos, falhas ou desconformidades que venham a surgir. Durante esse período, ficará obrigada a prestar assistência técnica adequada, incluindo a substituição, reparo ou correção dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação, garantindo a continuidade do uso seguro dos bens.

1.4. A manutenção deverá ocorrer de forma eficiente e tempestiva, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, inclusive aqueles relacionados à estrutura, fixação, partes metálicas e elementos em plástico rotomoldado, assegurando o atendimento às especificações técnicas e normas vigentes. A contratada também deverá disponibilizar suporte técnico sempre que necessário, responsabilizando-se integralmente pela adequada execução dos serviços de assistência, de modo a preservar a durabilidade, desempenho e segurança dos equipamentos instalados.

1.5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR R\$
1	BRINQUEDO PARQUE 2 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 2 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO	UNID	01	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%. UMA TORRE COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM COQUEIRO, MÓDULO ROTOMOLDADO DECORATIVO COM FOLHAS FIXADO EM UMA DAS COLUNAS, COM FORMATO DE COQUEIRO, MEDIDA APROXIMADA 1400MM X 650MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). TRÊS PIRULITOS DECORATIVO, MODULO ROTOMOLDADO DECORATIVO FIXADO EM UMA DAS COLUNAS EM FORMATO DE PIRULITO COM CORES VARIADAS. UMA ESCALADA DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. %. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA, MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL 90° ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM EM ÂNGULO DE 90° CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA CERCA DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5(MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 – PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.			
2	BRINQUEDO PARQUE 4 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 4 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: TRÊS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEMI-DECK, MÓDULO COM MEDIDAS	UNID	01	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROXIMADAS DE 1,05M², COMPOSTO POR DUAS VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCA DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA CURVA METÁLICA, MÓDULO DE ACESSO METÁLICA EM ÂNGULO, CONFECCIONADO EM FERRO, COM NO MÍNIMO CINCO DEGRAUS METÁLICOS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA, E PEGA MÃO DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM X 800MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660MM X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS ESCALADAS DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.			
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 4 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: TRÊS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO	UNID	02	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEMI-DECK, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M², COMPOSTO POR DUAS VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCA DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA CURVA METÁLICA, MÓDULO DE ACESSO METÁLICA EM ÂNGULO, CONFECCIONADO EM FERRO, COM NO MÍNIMO CINCO DEGRAUS METÁLICOS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA, E PEGA MÃO DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM X 800MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS ESCALADAS DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.			
4	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GIRA-GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES CONFECCIONADO EM TUBO 7/8, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 13 OU 2,25MM SOLDADOS AS HASTES COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO. ACENTOS FEITOS EM TUBO 5/8, COM 1,5M DE DIÂMETRO, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO ¼ X 1 ½, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE ½ POLEGADA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, MEDINDO 1,40MT DE DIÂMETRO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - NBR 9209:1986 – (FOSFATO DE ZINCO ENTRE 1,0G/M² E 1,6G/M²). 3 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	02	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES, MÓDULO CONTENDO QUATRO ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 1,20MT DE LARGURA, GANGORRA FEITA COM TUBO 1 ¼ , COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, TINTA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 – PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	02	SIGILOSO
6	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 2,00MT DE LARGURA, ASSENTO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, GANGORRA FEITA COM TUBO 1 ¼ , COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022;	UNID	02	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.			
7	EQUIPAMENTO CONTENDO: BANCO DE JARDIM; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ¼ CHAPA 18, BANCO EM METALÃO MEDINDO 20 X 40, CINTA DE TRAVAMENTO, CHAPA MEDINDO 1/4 X 1 ½, COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO NAS PONTAS MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA X 0,43 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	10	SIGILOSO
8	BRINQUEDO PARQUE 7 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 7 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE + /- 5%: SEIS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE. UMA TORRE SEM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA	UNID	03	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM COQUEIRO, MÓDULO ROTOMOLDADO DECORATIVO COM FOLHAS FIXADO EM UMA DAS COLUNAS, COM FORMATO DE COQUEIRO, MEDIDA APROXIMADA 1400MM X 650MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). TRÊS PIRULITOS DECORATIVO, MODULO ROTOMOLDADO DECORATIVO FIXADO EM UMA DAS COLUNAS EM FORMATO DE PIRULITO COM CORES VARIADAS. UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. %. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%(MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA DESCIDA DE BOMBEIRO COM SUPORTES DE MÃO, CONFECCIONADO EM TUBO, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO COM 4 SUPORTES RETANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 33MM X 33MM, FORMANDO 8 PONTOS DE PEGADA/PISADA. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS ESCADAS ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR CURVO, MÓDULO DE DESCIDA CURVO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 560MM, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR DUPLO, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO. COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROXIMADAMENTE 900MM X 2400MM (EXTERNO) E 350MM DE LARGURA CADA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DOIS ESCORREGADORES RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA DE DISCO, MÓDULO DE ACESSO, ESTRUTURA EM FERRO COM CINCO DISCO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA DEGRAU 380MM X 300MM, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA, MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DOIS JOGOS DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA RETA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO RETO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS PASSARELAS TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA POSITIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA CIMA EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL 90° ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM EM ÂNGULO DE 90° CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 – PLAYGROUNDS - PARTE 2,4,5,6 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.			
9	BRINQUEDO PARQUE 6 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 6 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: SEIS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO.	UNID	01	SIGILOSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE. UMA ESCALADA DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA RETA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO RETO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1830MM DE			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA POSITIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA CIMA EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR CURVO, MÓDULO DE DESCIDA CURVO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 560MM, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%.			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA, MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5 (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA DESCIDA DE BOMBEIRO COM SUPORTES DE MÃO, CONFECCIONADO EM TUBO, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO COM 4 SUPORTES RETANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 33MM X 33MM, FORMANDO 8 PONTOS DE PEGADA/PISADA. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL 90° ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM EM ÂNGULO DE 90° CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA DE DISCO, MÓDULO DE ACESSO, ESTRUTURA EM FERRO COM CINCO DISCO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA DEGRAU 380MM X 300MM, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR DUPLO, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO. COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 900MM X 2400MM (EXTERNO) E 350MM DE LARGURA CADA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%.			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

(MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 – PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.			
--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequação, ampliação e melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação e convivência social no âmbito do Município, abrangendo praças públicas, unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos que atendem diretamente a população. Observa-se atualmente a insuficiência, e em alguns casos a inexistência, de equipamentos adequados para atividades recreativas, especialmente voltadas ao público infantil, o que compromete o uso eficiente desses espaços e a qualidade dos serviços públicos ofertados.

2.2. A aquisição de playgrounds infantis configura-se como uma iniciativa de relevante interesse público, tendo em vista que proporciona às crianças oportunidades de desenvolvimento físico e motor por meio de atividades ao ar livre, contribuindo para a melhoria da coordenação, equilíbrio, força e resistência. Além disso, tais espaços favorecem a interação social, permitindo que as crianças desenvolvam habilidades de convivência, como cooperação, respeito e resolução de conflitos, aspectos essenciais para o desenvolvimento emocional e social.

2.3. O ambiente proporcionado pelos playgrounds também estimula a criatividade e a imaginação, permitindo que as crianças criem situações lúdicas, jogos e cenários, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo. Ademais, o contato com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ambientes externos e a prática de atividades físicas têm impacto positivo na saúde mental, contribuindo para a redução de estresse e ansiedade, bem como para a melhoria do desempenho escolar, uma vez que crianças que dispõem de momentos de recreação tendem a apresentar maior concentração e rendimento nas atividades educacionais.

2.4. A disponibilização de espaços adequados de lazer também incentiva a adoção de hábitos saudáveis desde a infância, contribuindo para a redução do sedentarismo e promovendo melhor qualidade de vida. Além disso, playgrounds instalados em praças e espaços públicos funcionam como pontos de encontro da comunidade, fortalecendo vínculos familiares e sociais, promovendo a ocupação adequada dos espaços públicos e contribuindo para a valorização do ambiente urbano.

2.5. Ressalta-se ainda que, em diversos locais do Município, os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se deteriorados em razão do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, não oferecendo condições adequadas de segurança aos usuários. Tal situação evidencia a necessidade de substituição e instalação de novos equipamentos que atendam às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a integridade física das crianças e prevenindo acidentes.

2.6. No âmbito educacional, a aquisição de playgrounds atende diretamente às necessidades das escolas e creches municipais, considerando que o brincar é elemento essencial no processo de desenvolvimento infantil. A brincadeira constitui importante meio de aprendizagem, permitindo à criança explorar o ambiente, desenvolver habilidades e construir conhecimentos. Dessa forma, a disponibilização de espaços e equipamentos adequados está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contribuindo para práticas pedagógicas mais completas e efetivas.

2.7. Por fim, a presente contratação atende ao interesse público ao promover o bem-estar, o desenvolvimento integral e a qualidade de vida das crianças, assegurando direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como o direito ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento digno. Assim, a implementação de playgrounds seguros e adequados representa medida necessária e estratégica para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à infância e à coletividade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, a serem implantados em espaços públicos do Município, com o objetivo de promover ambientes adequados de lazer, convivência e bem-estar à população.

3.2. A contratação será realizada de forma integrada, contemplando o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os insumos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

execução do objeto, garantindo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos após sua instalação.

3.3. De início, é importante registrar que a exigência de atendimento às normas técnicas é fundamental para assegurar a aquisição de equipamentos de qualidade, que proporcionem a segurança necessária aos usuários, especialmente crianças. Considerando que os equipamentos são compostos, principalmente, por materiais como ferro, solda, tintas, plástico rotomoldado e madeira plástica, faz-se necessária a apresentação de laudos técnicos que comprovem a qualidade de toda a matéria-prima empregada na fabricação.

3.4. Sob o aspecto técnico, os materiais utilizados passam por rigorosos ensaios, como os testes de resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT NBR 8095:2015, que comprovam a durabilidade dos componentes metálicos mesmo em condições climáticas adversas. Da mesma forma, os ensaios de tração e flexão são essenciais para garantir que os equipamentos suportem cargas elevadas, considerando que serão utilizados em locais públicos sem controle individual de uso, sendo testados para resistir a cargas muito superiores ao uso cotidiano.

3.5. Além disso, são exigidos laudos relativos à fosfatização do ferro, ao grau de enferrujamento, ao desgaste dos materiais e à qualidade das tintas aplicadas, garantindo que não sejam tóxicas e que mantenham sua integridade ao longo do tempo. Ressalta-se que tais exigências não constituem particularidade da Administração, mas sim prática adotada por entes públicos que buscam assegurar a correta aplicação dos recursos e a segurança dos usuários.

3.6. A observância da norma ABNT NBR 16071 é indispensável, pois estabelece critérios técnicos voltados à segurança dos playgrounds, contemplando aspectos como qualidade, ergonomia e prevenção de acidentes, incluindo riscos de aprisionamento, esmagamento, cortes e outros tipos de lesões, assegurando que as crianças possam utilizar os equipamentos com segurança.

3.7. Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes às condições climáticas e ao uso contínuo, atendendo rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A instalação deverá seguir as orientações do fabricante e as boas práticas de engenharia, garantindo estabilidade, fixação adequada e segurança aos usuários.

3.8. A solução contempla ainda a obrigatoriedade de fornecimento de garantia mínima dos equipamentos, assegurando a substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos de fabricação ou instalação sem ônus para a Administração durante o período de cobertura.

3.9. No que se refere à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia, sendo responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

por atender eventuais chamados da Administração, garantindo a continuidade do uso seguro dos equipamentos.

3.10. Além disso, a contratada deverá fornecer orientações quanto à conservação e uso adequado dos equipamentos, podendo disponibilizar manuais técnicos e recomendações de manutenção preventiva, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens e redução de custos futuros.

3.11. Por fim, a solução adotada assegura a entrega de espaços públicos estruturados, seguros e adequados para o uso coletivo, atendendo às demandas da população e aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

A contratação destina-se à aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, caracterizando-se como fornecimento de bens permanentes com instalação inclusa, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2. Condições Gerais dos Equipamentos

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou vícios aparentes, devendo apresentar resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso contínuo em áreas públicas. Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender aos padrões usuais de mercado, observando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente quanto às garantias legais e contratuais.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Normativa

4.3.1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.3.1.1 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 24h todos os laudos técnicos vigentes, contados da declaração de vencedora, os documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento módulo infantil, sendo:

4.3.2. DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND

4.3.2.1 Certificado: abnt nbr 16071:2021 – playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais. Segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por instituto de certificação de playgrounds (ocp) organismo de certificação de produtos, acreditado pela coordenação geral de acreditação do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. (Para verificar se a empresa vencedora está em conformidade nos requisitos de segurança dos equipamentos).

4.3.2.2 Relatórios:

a) Comprovando o peso estático da plataforma plástica em rotomoldado com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. (Para verificar se a plataforma do equipamento aguenta 4 crianças de até 12 anos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

b) Abnt nbr nm 300-1-2011 versão corrigida - segurança de brinquedos - parte 1 – propriedades gerais, mecânicas e físicas. (análise de boras cortantes e pontas agudas). (Para verificar se há pontas ou bordas que possam machucar alguma criança)

4.3.3. DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO

4.3.3.1 Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16762 – Plásticos – Rotomoldagem, (estabelece os critérios para a caracterização de poliolefinas para rotomoldagem e define os requisitos técnicos e os ensaios necessários para garantir a qualidade de plásticos como polietileno e polipropileno usados nesse processo, que é utilizado na fabricação de Playgrounds) dos testes abaixo:

a) Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade por Imersão da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 0,93(g/cm³);

b) Ensaio de Teste de Qualidade de Índice de Fluidez (MFI) da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 3,8(g/10 min);

c) Ensaio de Teste de Qualidade de Temperatura de Deflexão Térmica (HDT) da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 70,5(°c);

d) Ensaio de Teste de Qualidade de Temperatura de Amolecimento Vicat da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 116,5(°c);

e) Ensaio de Teste de Qualidade de Tração da peça rotomoldada que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,01(GPa), tensão na ruptura com média máxima de 11,00(Mpa);

f) Ensaio de Teste de Qualidade de Flexão da peça rotomoldada, que apresente com média máxima do módulo elástico 0,85(GPa), e Tensão de Flexão a 5% de média máxima de 20,7(Mpa);

g) Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero / plástico rotomoldado, com no mínimo 3 medições, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). A* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. B* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,80 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. (Para verificar se o plástico suporta os níveis de radiação solar sem perder a cor ou desbotar por 5 anos, em média cada 1000h de teste equivale a um ano de uso no tempo).

4.3.4. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS/AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO) E CATALOGO ILUSTRATIVO

4.3.4.1 Abnt Nbr 8095:2015 - qualidade de material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 7000 horas de exposição, ambos com resultado do grau de enferrujamento de $r_i0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada), onde será avaliado a: determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas (abnt nbr 5841: 2015); tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento (abnt nbr iso 4628-3: 2022) utilizados na fabricação. O relatório de ensaio deverá possuir selo de conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

com o inmetro, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. (Para verificar se as ferragens suportam ao equivalente a 5 anos, sem ferrugem ou corrosão).

4.3.4.2 Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, com a camada mínima média de 235µm, de acordo com a Abnt nbr 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Y0 e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009. Emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. (Para verificar se a camada de tinta tenha espessura suficiente para suportar 5 anos de uso em ambientes abertos).

4.3.4.3 Apresentar catálogo ilustrativo equipamentos licitados.

4.3.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.3.5.1 Será exigida a apresentação de amostras da empresa primeira classificada no certame, com a finalidade de comprovar que os produtos ofertados atendem integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública. Considerando tratar-se de equipamentos de grande porte, a exigência se dará de forma parcial, mediante apresentação de amostras representativas, compreendendo, no mínimo, um gira-gira, um deck confeccionado em polietileno rotomoldado e um tobogã em formato caracol.

4.3.5.2 A convocação para apresentação das amostras ocorrerá após a análise e aprovação dos laudos técnicos, relatórios e demais documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 e seus subitens, sendo realizada por comissão de avaliação devidamente instituída pela Administração, a qual será responsável tanto pela análise documental quanto pela avaliação das amostras. Uma vez convocada, a empresa primeira classificada deverá apresentar as amostras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

4.3.5.3 As amostras apresentadas serão analisadas pela mesma comissão de avaliação responsável pela verificação dos laudos técnicos, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade ou não dos produtos com as especificações exigidas. Caso as amostras não atendam aos requisitos estabelecidos, a empresa será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada, e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação do certame. Após a emissão do parecer, sendo este favorável ou não, as amostras serão devolvidas à empresa no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da conclusão da análise.

4.4. Prazo, Forma e Execução da Instalação

O fornecimento e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, podendo a execução ocorrer de forma única ou por etapas, conforme cronograma definido pela Administração.

4.5. Local, Logística e Condições de Execução

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Administração, compreendendo unidades públicas e áreas previamente definidas, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e providências relativos ao transporte, descarga, montagem, fixação, instalação e adequação ao local, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.

4.6. Recebimento e Aceitação

O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionada a aceitação à verificação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

conformidade dos equipamentos instalados com as especificações técnicas, condições de segurança, qualidade e funcionamento adequado.

4.7. Substituição, Correção e Garantia

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional, no prazo de até 03 (três) dias corridos, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, falhas, desconformidades com as especificações ou inadequação ao uso, bem como garantir a assistência necessária durante o período de garantia.

4.8. Responsabilidades da Contratada

A contratada será integralmente responsável pela correta execução do objeto, incluindo o fornecimento, transporte e instalação dos equipamentos, bem como pelo cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer de forma integral, contínua e em estrita conformidade com o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da contratada e as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas aplicáveis à segurança de playgrounds e equipamentos de uso público. O contrato deverá produzir seus efeitos a partir da emissão da ordem de fornecimento, momento em que a contratada ficará responsável pelo planejamento, logística, transporte, entrega e instalação dos equipamentos nos locais previamente indicados pela Administração. A execução poderá ocorrer de forma única ou por etapas, conforme cronograma estabelecido, devendo ser observados os prazos pactuados, os critérios de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos equipamentos, bem como todas as exigências técnicas estabelecidas no processo.

5.2. Durante a execução contratual, caberá à contratada assegurar a correta instalação, fixação e funcionamento dos equipamentos, responsabilizando-se integralmente por quaisquer falhas, vícios ou inadequações, bem como pela substituição ou correção imediata sempre que constatadas inconformidades. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por servidor designado, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo determinar ajustes necessários à perfeita execução do objeto. O recebimento dar-se-á de forma provisória e definitiva, condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas e ao pleno atendimento das condições de segurança e desempenho. O encerramento do contrato ocorrerá após o cumprimento integral das obrigações, incluindo a entrega, instalação, aceitação definitiva dos equipamentos e o atendimento das condições de garantia e assistência técnica previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto em todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

suas fases, desde o início até o recebimento definitivo. O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo, controle de prazos, análise de documentos, registro de ocorrências, comunicação com a contratada e adoção das providências necessárias à regular execução contratual. Já o fiscal do contrato atuará no acompanhamento técnico da execução, verificando a conformidade dos equipamentos fornecidos e instalados com as especificações estabelecidas, atestando medições, recebimentos e condições de funcionamento, bem como emitindo relatórios e registros que subsidiem a tomada de decisões pela Administração.

6.2. O acompanhamento da execução deverá ocorrer de forma contínua e sistemática, mediante registros formais em relatórios, checklists e demais instrumentos de controle, sendo obrigatória a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, prazos, padrões de qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos. Constatadas irregularidades, o gestor e/ou fiscal deverá notificar a contratada para adoção das medidas corretivas no prazo estipulado, podendo propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, provisória e definitiva, condicionado à verificação do atendimento integral das exigências contratuais. A gestão contratual deverá ainda assegurar a observância das condições de garantia, manutenção e assistência técnica, bem como a regularidade fiscal da contratada ao longo da execução, visando garantir a eficiência, a economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

7.1. A medição do objeto ocorrerá com base na efetiva entrega e instalação dos equipamentos de recreação, devidamente concluídos e em pleno funcionamento, conforme os locais indicados pela Administração, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo. A aferição considerará a execução integral ou por etapas, conforme cronograma definido, mediante verificação e atesto da fiscalização quanto à conformidade dos equipamentos instalados.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização, após a entrega, instalação e aceitação dos equipamentos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais, técnicas e legais aplicáveis.

7.3. O pagamento somente será realizado após:

- Atesto da fiscalização quanto à execução do objeto;
- Recebimento definitivo dos equipamentos instalados;
- Verificação da regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial**, nos termos da Lei nº 14.133/2021,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

por se tratar de aquisição de bens comuns, observadas as disposições legais, regulamentares e normativas aplicáveis.

8.2. A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, mediante julgamento pelo menor preço por item, conforme definido no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo, consignando-se que as imagens meramente ilustrativas dos playgrounds constam no Anexo I deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

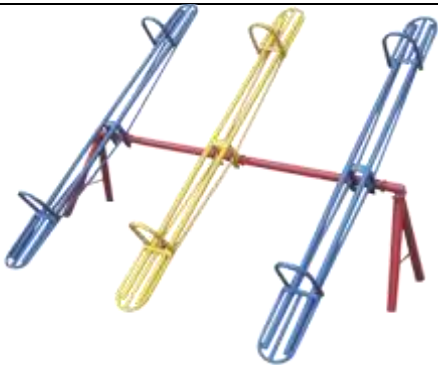
ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	BRINQUEDO PARQUE 2 TORRES	
2	BRINQUEDO PARQUE 4 TORRES	
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 4 TORRES	
4	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GIRA- GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

5	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES	
6	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES	
7	EQUIPAMENTO CONTENDO: BANCO DE JARDIM	
8	BRINQUEDO PARQUE 7 TORRES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

9	BRINQUEDO PARQUE 6 TORRES	
---	------------------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação decorre da necessidade de promover a adequação, ampliação e melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer, recreação e convivência social no âmbito do Município, abrangendo praças públicas, unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos que atendem diretamente a população. Observa-se atualmente a insuficiência, e em alguns casos a inexistência, de equipamentos adequados para atividades recreativas, especialmente voltadas ao público infantil, o que compromete o uso eficiente desses espaços e a qualidade dos serviços públicos ofertados.

A aquisição de playgrounds infantis configura-se como uma iniciativa de relevante interesse público, tendo em vista que proporciona às crianças oportunidades de desenvolvimento físico e motor por meio de atividades ao ar livre, contribuindo para a melhoria da coordenação, equilíbrio, força e resistência. Além disso, tais espaços favorecem a interação social, permitindo que as crianças desenvolvam habilidades de convivência, como cooperação, respeito e resolução de conflitos, aspectos essenciais para o desenvolvimento emocional e social.

O ambiente proporcionado pelos playgrounds também estimula a criatividade e a imaginação, permitindo que as crianças criem situações lúdicas, jogos e cenários, fundamentais para o desenvolvimento cognitivo. Ademais, o contato com ambientes externos e a prática de atividades físicas têm impacto positivo na saúde mental, contribuindo para a redução de estresse e ansiedade, bem como para a melhoria do desempenho escolar, uma vez que crianças que dispõem de momentos de recreação tendem a apresentar maior concentração e rendimento nas atividades educacionais.

A disponibilização de espaços adequados de lazer também incentiva a adoção de hábitos saudáveis desde a infância, contribuindo para a redução do sedentarismo e promovendo melhor qualidade de vida. Além disso, playgrounds instalados em praças e espaços públicos funcionam como pontos de encontro da comunidade, fortalecendo vínculos familiares e sociais, promovendo a ocupação adequada dos espaços públicos e contribuindo para a valorização do ambiente urbano.

Ressalta-se ainda que, em diversos locais do Município, os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se deteriorados em razão do uso contínuo e da exposição às condições climáticas, não oferecendo condições adequadas de segurança aos usuários. Tal situação evidencia a necessidade de substituição e instalação de novos equipamentos que atendam às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo a integridade física das crianças e prevenindo acidentes.

No âmbito educacional, a aquisição de playgrounds atende diretamente às necessidades das escolas e creches municipais, considerando que o brincar é elemento essencial no processo de desenvolvimento infantil. A brincadeira constitui importante meio de aprendizagem, permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

à criança explorar o ambiente, desenvolver habilidades e construir conhecimentos. Dessa forma, a disponibilização de espaços e equipamentos adequados está alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, contribuindo para práticas pedagógicas mais completas e efetivas.

Por fim, a presente contratação atende ao interesse público ao promover o bem-estar, o desenvolvimento integral e a qualidade de vida das crianças, assegurando direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, tais como o direito ao lazer, à convivência comunitária e ao desenvolvimento digno. Assim, a implementação de playgrounds seguros e adequados representa medida necessária e estratégica para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à infância e à coletividade.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração**, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente.

A demanda está registrada no PCA sob a seguinte identificação:

Exercício do PCA: 2026

Código/Identificação no PCA: 37226644000102-0-000001/2026

A previsão no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as diretrizes estratégicas, orçamentárias e administrativas do órgão, garantindo a racionalização das aquisições, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada programação das contratações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

A contratação destina-se à aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, caracterizando-se como fornecimento de bens permanentes com instalação inclusa, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2. Condições Gerais dos Equipamentos

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias ou vícios aparentes, devendo apresentar resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso contínuo em áreas públicas. Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender aos padrões usuais de mercado, observando-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente quanto às garantias legais e contratuais.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Normativa

4.3.1. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.3.1.1 A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 24h todos os laudos técnicos vigentes, contados da declaração de vencedora, os documentos que comprovam a Certificação, Segurança, bem como a qualidade da matéria prima aplicada para a fabricação do equipamento módulo infantil, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.3.2. DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND

4.3.2.1 Certificado: abnt nbr 16071:2021 – playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais. Segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos - para segurança total do brinquedo, emitido através de certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade emitido por instituto de certificação de playgrounds (ocp) organismo de certificação de produtos, acreditado pela coordenação geral de acreditação do inmetro, em nome da fabricante dentro de sua validade. (Para verificar se a empresa vencedora está em conformidade nos requisitos de segurança dos equipamentos).

4.3.2.2 Relatórios:

a) Comprovando o peso estático da plataforma plástica em rotomoldado com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg. (Para verificar se a plataforma do equipamento aguenta 4 crianças de até 12 anos)

b) Abnt nbr nm 300-1-2011 versão corrigida - segurança de brinquedos - parte 1 – propriedades gerais, mecânicas e físicas. (análise de boras cortantes e pontas agudas). (Para verificar se há pontas ou bordas que possam machucar alguma criança)

4.3.3. DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO

4.3.3.1 Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 16762 – Plásticos – Rotomoldagem, (estabelece os critérios para a caracterização de poliolefinas para rotomoldagem e define os requisitos técnicos e os ensaios necessários para garantir a qualidade de plásticos como polietileno e polipropileno usados nesse processo, que é utilizado na fabricação de Playgrounds) dos testes abaixo:

a) Ensaio de Teste de Qualidade de Densidade por Imersão da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 0,93(g/cm³);

b) Ensaio de Teste de Qualidade de Índice de Fluidez (MFI) da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 3,8(g/10 min);

c) Ensaio de Teste de Qualidade de Temperatura de Deflexão Térmica (HDT) da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 70,5(°c);

d) Ensaio de Teste de Qualidade de Temperatura de Amolecimento Vicat da peça rotomoldada, que apresente com média máxima de 116,5(°c);

e) Ensaio de Teste de Qualidade de Tração da peça rotomoldada que apresente no módulo de elasticidade média máxima de 1,01(GPa), tensão na ruptura com média máxima de 11,00(Mpa);

f) Ensaio de Teste de Qualidade de Flexão da peça rotomoldada, que apresente com média máxima do modulo elástico 0,85(GPa), e Tensão de Flexão a 5% de média máxima de 20,7(Mpa);

g) Ensaio de teste de qualidade de colorimetria do polímero / plástico rotomoldado, com no mínimo 3 medições, esse ensaio consiste em obter, a partir do espectro de refletância da amostra, os parâmetros colorimétricos L*, a* e b* determinados pela utilização de um colorímetro, desta forma, as coordenadas de cores no sistema de eixos (adimensional) são: L* – é uma medida de luminosidade (claro/escuro). A* – coordenada do vermelho/verde, com “+a” indicando vermelho e “-a” indicando verde. B* – coordenada do amarelo/azul, com “+b” indicando amarelo e “-b” indicando azul, e que as diferenças de cor onde os resultados gráficos de (ΔE^*) sejam menores ou inferiores (-) a 4,80 após 5.000 (cinco mil) horas de envelhecimento acelerado. (Para verificar se o plástico suporta os níveis de radiação solar sem perder a cor ou desbotar por 5 anos, em média cada 1000h de teste equivale a um ano de uso no tempo).

4.3.4. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS/AÇO CARBONO GALVANIZADOS A FOGO) E CATÁLOGO ILUSTRATIVO

4.3.4.1 Abnt Nbr 8095:2015 - qualidade de material metálico revestido e não-revestido - corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, método utilizado para reproduzir os efeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

climáticos similares aos que ocorrem quando os materiais são expostos ao tempo como umidade, chuva ou orvalho no uso real, referente a qualidade da pintura utilizada na fabricação com no mínimo 7000 horas de exposição, ambos com resultado do grau de enferrujamento de $r_i0 = (0\% \text{ de área enferrujada})$, (resultado que comprova que não há corrosão na superfície pintada), onde será avaliado a: determinação do grau de empoamento de superfícies pintadas (abnt nbr 5841: 2015); tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento (abnt nbr iso 4628-3: 2022) utilizados na fabricação. O relatório de ensaio deverá possuir selo de conformidade com o inmetro, bem como ser emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. (Para verificar se as ferragens suportam ao equivalente a 5 anos, sem ferrugem ou corrosão).

4.3.4.2 Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó, com a camada mínima média de $235\mu\text{m}$, de acordo com a Abnt nbr 10443:2008 e a determinação de aderência da camada de tinta, onde se obtém uma classificação de Y0 e fica contatado em sua avaliação que no teste não houve nenhuma área de película destacada, de acordo com a NBR 11003/2009. Emitido por laboratório acreditado pelo inmetro. (Para verificar se a camada de tinta tenha espessura suficiente para suportar 5 anos de uso em ambientes abertos).

4.3.4.3 Apresentar catálogo ilustrativo equipamentos licitados.

4.3.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.3.5.1 Será exigida a apresentação de amostras da empresa primeira classificada no certame, com a finalidade de comprovar que os produtos ofertados atendem integralmente aos requisitos técnicos, de qualidade e segurança exigidos pela Administração Pública. Considerando tratar-se de equipamentos de grande porte, a exigência se dará de forma parcial, mediante apresentação de amostras representativas, compreendendo, no mínimo, um gira-gira, um deck confeccionado em polietileno rotomoldado e um tobogã em formato caracol.

4.3.5.2 A convocação para apresentação das amostras ocorrerá após a análise e aprovação dos laudos técnicos, relatórios e demais documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4 e seus subitens, sendo realizada por comissão de avaliação devidamente instituída pela Administração, a qual será responsável tanto pela análise documental quanto pela avaliação das amostras. Uma vez convocada, a empresa primeira classificada deverá apresentar as amostras no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação formal, sob pena de desclassificação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

4.3.5.3 As amostras apresentadas serão analisadas pela mesma comissão de avaliação responsável pela verificação dos laudos técnicos, que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade ou não dos produtos com as especificações exigidas. Caso as amostras não atendam aos requisitos estabelecidos, a empresa será desclassificada, sendo convocada a próxima classificada, e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação do certame. Após a emissão do parecer, sendo este favorável ou não, as amostras serão devolvidas à empresa no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da conclusão da análise.

4.4. Prazo, Forma e Execução da Instalação

O fornecimento e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, podendo a execução ocorrer de forma única ou por etapas, conforme cronograma definido pela Administração.

4.5. Local, Logística e Condições de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Administração, compreendendo unidades públicas e áreas previamente definidas, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e providências relativos ao transporte, descarga, montagem, fixação, instalação e adequação ao local, garantindo a plena funcionalidade dos equipamentos.

4.6. Recebimento e Aceitação

O recebimento do objeto dar-se-á de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionada a aceitação à verificação da conformidade dos equipamentos instalados com as especificações técnicas, condições de segurança, qualidade e funcionamento adequado.

4.7. Substituição, Correção e Garantia

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, sem ônus adicional, no prazo de até 03 (três) dias corridos, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, falhas, desconformidades com as especificações ou inadequação ao uso, bem como garantir a assistência necessária durante o período de garantia.

4.8. Responsabilidades da Contratada

A contratada será integralmente responsável pela correta execução do objeto, incluindo o fornecimento, transporte e instalação dos equipamentos, bem como pelo cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e ambientais, não recaiando sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento preliminar das necessidades das unidades administrativas envolvidas, considerando a demanda existente por equipamentos de recreação em espaços públicos e unidades vinculadas ao Município. Para tanto, foram analisados os locais com potencial de instalação, bem como a distribuição estratégica dos equipamentos, visando atender de forma equilibrada as diferentes regiões e promover maior alcance social.

Ressalta-se que a definição das quantidades também levou em consideração a padronização dos equipamentos, a possibilidade de ganho de escala na aquisição e instalação, bem como a otimização dos custos logísticos e operacionais, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A destinação inicial dos equipamentos encontra-se detalhada na tabela abaixo, conforme levantamento realizado pela Administração, podendo, no entanto, sofrer alterações conforme a necessidade, conveniência e oportunidade administrativa, desde que mantida a finalidade pública da contratação:

Gerência	Objeto	Qtde	Local
Educação	Playground 7 torres	03	Escola municipal professor eduardo pereira calado, campo municipal e centro esportivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Gerência	Objeto	Qtde	Local
Educação	Playground 6 torres	01	Centro de educação infantil Iuan Kaiber Miranda
Infraestrutura	Playground 4 torres	02	Linha da figueira e bairro Vila Nova
Infraestrutura	Playground 2 torres	01	A definir
Infraestrutura	Playground 4 torres	01	Centro múltiplo uso
Infraestrutura	Gira-gira	02	A definir
Infraestrutura	Gangorra duas pranchas (4 lugares)	02	A definir
Infraestrutura	Gangorra três pranchas (6 lugares)	02	A definir
Infraestrutura	Banco de jardim	10	Praças públicas

Destaca-se que as quantidades ora estimadas representam a necessidade inicial da Administração, podendo ser ajustadas ao longo da execução contratual, conforme demandas supervenientes, disponibilidade orçamentária e priorização das políticas públicas, sem prejuízo da economicidade e da eficiência administrativa.

Por fim, a consolidação das quantidades em um único procedimento licitatório visa possibilitar economia de escala, maior competitividade entre os fornecedores e padronização dos equipamentos, contribuindo para a melhoria da qualidade dos bens adquiridos e da prestação dos serviços públicos.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação com as devidas especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BRINQUEDO PARQUE 2 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 2 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%. UMA TORRE COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM COQUEIRO, MÓDULO ROTOMOLDADO DECORATIVO COM FOLHAS FIXADO EM UMA DAS COLUNAS, COM FORMATO DE COQUEIRO, MEDIDA APROXIMADA 1400MM X 650MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). TRÊS PIRULITOS DECORATIVO, MÓDULO ROTOMOLDADO DECORATIVO FIXADO EM UMA DAS COLUNAS EM FORMATO DE PIRULITO COM CORES VARIADAS. UMA ESCALADA DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660MM X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA, MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL 90° ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM EM ÂNGULO DE 90° CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980MM, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA CERÇA DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%(MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MÓDULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.		
2	BRINQUEDO PARQUE 4 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 4 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: TRÊS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEMI-DECK, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR DUAS VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCA DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5% (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA CURVA METÁLICA, MÓDULO DE ACESSO METÁLICA EM ÂNGULO, CONFECCIONADO EM FERRO, COM NO MÍNIMO CINCO DEGRAUS METÁLICOS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA, E PEGA MÃO DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM X 800MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS ESCALADAS DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÁ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MÓDULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.		
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 4 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: TRÊS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSIVE TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEMI-DECK, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR DUAS VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCA DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5% (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA CURVA METÁLICA, MÓDULO DE ACESSO METÁLICA EM ÂNGULO, CONFECCIONADO EM FERRO, COM NO MÍNIMO CINCO DEGRAUS METÁLICOS, CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA, E PEGA MÃO DE APOIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM X 800MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660MM X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS ESCALADAS DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MODULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.		
4	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GIRA-GIRA CARROSSEL DE 8 LUGARES CONFECCIONADO EM TUBO 7/8, EIXO CENTRAL TREFILADO 30MM, 2 ROLAMENTOS DUPLOS 70MM, TUBO BASE 3, CHAPA 13 OU 2,25MM SOLDADOS AS HASTES COM SOLDA DE SISTEMA MIG DE ALTA FUSÃO, FORMANDO UM ÚNICO BLOCO. ACENTOS FEITOS EM TUBO 5/8, COM 1,5M DE DIÂMETRO, BASE DE FIXAÇÃO EM FERRO CHATO ¼ X 1 ½, TRAVADA COM FERRO MACIÇO DE ½ POLEGADA FORMANDO UMA ÚNICA PEÇA, MEDINDO 1,40MT DE DIÂMETRO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - NBR 9209:1986 – (FOSFATO DE ZINCO ENTRE 1,0G/M² E 1,6G/M²). 3 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GANGORRA 2 PRANCHAS 4 LUGARES, MÓDULO CONTENDO QUATRO ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 1,20MT DE LARGURA, GANGORRA FEITA COM TUBO 1 ¼ , COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, TINTA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MÓDULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	02
6	BRINQUEDO PARQUE CONTENDO: GANGORRA 3 PRANCHAS 6 LUGARES ESTRUTURA DO CAVALETE, CONFECCIONADA COM TUBO DE 2 POLEGADAS, CHAPA MEDINDO 2,25MM MEDINDO 2,00MT DE LARGURA, ASSENTO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, GANGORRA FEITA COM TUBO 1 ¼ , COM REFORÇO EMBAIXO MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MÓDULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	02
7	EQUIPAMENTO CONTENDO: BANCO DE JARDIM; PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO 1 ¼ CHAPA 18, BANCO EM METALÃO MEDINDO 20 X 40, CINTA DE TRAVAMENTO, CHAPA MEDINDO 1/4 X 1 ½, COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO NAS PONTAS MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO X 0,80 CM DE LARGURA X 0,43 CM DE ALTURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.	UNID	10
8	BRINQUEDO PARQUE 7 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 7 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTES COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: SEIS TORRES COM	UNID	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M², COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA TORRE SEM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M², COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM COQUEIRO, MÓDULO ROTOMOLDADO DECORATIVO COM FOLHAS FIXADO EM UMA DAS COLUNAS, COM FORMATO DE COQUEIRO, MEDIDA APROXIMADA 1400MM X 650MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). TRÊS PIRULITOS DECORATIVO, MÓDULO ROTOMOLDADO DECORATIVO FIXADO EM UMA DAS COLUNAS EM FORMATO DE PIRULITO COM CORES VARIADAS. UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5% (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA DESCIDA DE BOMBEIRO COM SUPORTES DE MÃO, CONFECCIONADO EM TUBO, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO COM 4 SUPORTES RETANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 33MM X 33MM, FORMANDO 8 PONTOS DE PEGADA/PISADA. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS ESCADAS ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660M X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR CURVO, MÓDULO DE DESCIDA CURVO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 560MM, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ESCORREGADOR DUPLO, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO. COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 900MM X 2400MM (EXTERNO) E 350MM DE LARGURA CADA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DOIS ESCORREGADORES RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA DE DISCO, MÓDULO DE ACESSO, ESTRUTURA EM FERRO COM CINCO DISCO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA DEGRAU 380MM X 300MM, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA, MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DOIS JOGOS DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA RETA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO RETO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS PASSARELAS TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980MM, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA POSITIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA CIMA EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL 90° ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM EM ÂNGULO DE 90° CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980MM, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2,4,5,6 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MÓDULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.		
9	BRINQUEDO PARQUE 6 TORRES CONTENDO: PARQUE INFANTIL COLORIDO COM 6 TORRES, TENDO SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE 90MM A 120 MM, REVESTIDA COM ACABAMENTO PIGMENTADO COR SIMILAR A MADEIRA, CONTENDO OS SEGUINTE COMPONENTES ABAIXO RELACIONADOS COM TODAS AS MEDIDAS MÍNIMAS SUGERIDAS E ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS PELA NORMA ABNT NBR 16071/2021 A SEGUIR COM TODAS AS MEDIDAS E TOLERÂNCIA DE +/- 5%: SEIS TORRES COM COBERTURA, MÓDULO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,05M2, COMPOSTO POR QUATRO VIGAS QUADRADAS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ECOLÓGICO FEITO EM POLÍMERO RECICLÁVEL (94% PLÁSTICO E 6% ADITIVO), COM CADA LADO DE	UNID	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

90MM A 120 MM, COM REFORÇO INTERNO, E AO CENTRO UM DECK FEITO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PIGMENTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1000MM X 1000MM, FIXADA COM PARAFUSOS. TODOS OS PARAFUSOS UTILIZADOS DEVERÃO TER ACABAMENTOS EM PONTEIRAS EM PEAD, OBJETIVANDO A MAIOR SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 1500MM X 600MM DE ALTURA. MEDIDAS (INSTALADA): ALTURA TOTAL APROXIMADA: 3100MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA X 1000MM DE COMPRIMENTO. ALTURA DO SOLO ATÉ O DECK: 1200MM, DEVERÃO OBEDECER AOS REQUISITOS DA NORMA VIGENTES. INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE. UMA ESCALADA DE TEIA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE TUBO, COM CORDA DE POLIÉSTER DE 18MM, COM MALHA DE APROXIMADAMENTE 150MM X 150MM. CADA CRUZAMENTO DE MALHA SERÁ TRAVADO E INTERLIGADO POR DISPOSITIVO EM PLÁSTICO INJETADO, DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE NÓ, DANDO ACABAMENTO E SEGURANÇA A CRIANÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 730MM DE LARGURA X 1400MM DE COMPRIMENTO. ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR RETO, MÓDULO DE DESCIDA RETO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400MM X 510MM DE LARGURA (EXTERNO) E 420MM DE LARGURA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA ROTOMOLDADA, MÓDULO DE ACESSO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM DEGRAUS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1660MM X 620MM. CONTENDO CORRIMÃO DE SEGURANÇA EM TUBO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA NEGATIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA BAIXO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL RETO ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980MM, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA RETA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO RETO EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1830MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1830MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA POSITIVA, MÓDULO DE PASSAGEM CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM METALÃO. GRADES DE SEGURANÇA EM AMBOS OS LADOS EM TUBO. ASSOALHO ARQUEADO PARA CIMA EM PLÁSTICOS ECOLÓGICOS, FIXADA COM PARAFUSO. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1800MM DE COMPRIMENTO X 930MM DE LARGURA E GRADE DE SEGURANÇA 990MM DE ALTURA X 1800MM DE COMPRIMENTO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR CURVO, MÓDULO DE DESCIDA CURVO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

2400MM X 560MM, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. PORTAL EM ARCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 940MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM JOGO DA VELHA, MÓDULO INTERATIVO E DECORATIVO COM QUADRO CONFECCIONADO EM METALÃO OU ROTOMOLDADO, CONJUNTO DE NOVE CUBOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO CONTENDO AS LETRAS (X) E (O), COM EIXO METÁLICO GIRATÓRIO. QUADRO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 940MM DE LARGURA X 820MM DE ALTURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ CARACOL, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA SEÇÃO 1800MM DE COMPRIMENTO E 700MM INTERNO, COM PROTEÇÃO LATERAL DE 200MM DE ALTURA E BORDAS ARREDONDADAS. FIXADO A UM ACESSO AUXILIAR EM ÂNGULO FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, CONTENDO NO MÍNIMO DOIS DEGRAUS SENDO APROXIMADAMENTE 800MM DE LARGURA, 1300MM DE COMPRIMENTO, COM DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1300MM DE COMPRIMENTO E 540MM DE ALTURA. COM UMA DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE 750MM DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADAMENTE. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM BALANÇO 2 LUGARES MÓDULO CONTENDO UMA BASE ACOPLADA A TORRE E OUTRA BASE DE APOIO TIPO "A" FEITO EM TUBO INDUSTRIAL, CORRENTE GALVANIZADA LIGADOS AO VARÃO COM BUCHAS DE NYLON E PARAFUSOS, DOIS ASSENTOS EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (46CM X 22,5CM). MEDIDA TOTAL APROXIMADA: 2,40 X 2,00M, CASO NECESSÁRIO INCLUSO COM UM MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 990MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM TOBOGÃ 2 CURVAS 90°, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 800MM COM DUAS CURVAS DE 90° EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO, COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA, COM DIÂMETRO INTERNO APROXIMADAMENTE DE 760MM, 800MM COMPRIMENTO, 900 MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCALADA, MÓDULO DE ACESSO EM ÂNGULO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 690MM. ALTURA: 1600MM, ESCALADOR ALTAMENTE RESISTENTE COM 7 PEGADAS VAZADAS PARA APOIO DOS PÉS E MÃOS, CANTOS ARREDONDADOS, ACOMPANHA PAR DE ALÇAS DE POIO (PEGA - MÃO) EM TUBO DE AÇO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). DUAS CERCAS DE PROTEÇÃO, MÓDULO DE PROTEÇÃO E CONTENÇÃO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COLORIDO, VAZADO, MEDIDA APROXIMADA: 800MM DE ALTURA X 980MM DE LARGURA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5% (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA DESCIDA DE BOMBEIRO COM SUPORTES DE MÃO, CONFECCIONADO EM TUBO, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO COM 4 SUPORTES RETANGULARES MEDINDO APROXIMADAMENTE 33MM X 33MM, FORMANDO 8 PONTOS DE PEGADA/PISADA. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA PASSARELA TÚNEL 90° ROTOMOLDADO, MÓDULO DE PASSAGEM EM ÂNGULO DE 90° CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO EM ROTOMOLDADO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 760MM E 1700MM DE COMPRIMENTO. COM DOIS PAINÉIS DE SUSTENTAÇÃO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 980X980M, COM FUROS CENTRAIS DE 760MM. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

(MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UMA ESCADA DE DISCO, MÓDULO DE ACESSO, ESTRUTURA EM FERRO COM CINCO DISCO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE CADA DEGRAU 380MM X 300MM, COM CORRIMÃO EM AÇO CARBONO. PINTURA ELETROSTÁTICA. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). UM ESCORREGADOR DUPLO, MÓDULO DE DESCIDA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ROTOMOLDADO. COM DUAS SEÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 900MM X 2400MM (EXTERNO) E 350MM DE LARGURA CADA (INTERNO) E 150MM DE ALTURA DE BORDA NAS LATERAIS, COM CURVATURA DE DESACELERAÇÃO NA EXTREMIDADE FINAL DO TRAJETO. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO. COM TODAS AS MEDIDAS COM TOLERÂNCIA DE + /- 5%. (MÓDULO CONSTANDO NO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA ABNT NBR 16071:2021 EM NOME DA FABRICANTE). APRESENTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, BEM COMO A QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA APLICADA PARA A FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO SENDO: DA SEGURANÇA DO PLAYGROUND: 1 - CERTIFICADO: ABNT NBR 16071:2021 –PLAYGROUNDS - PARTE 2, 4, 5 E 7; ACREDITADO DO INMETRO, EM NOME DA FABRICANTE DENTRO DE SUA VALIDADE. 2 - NBR NM 300-1-2011 (ANÁLISE DE BORDAS CORTANTES E PONTAS AGUDAS). 3 - COMPROVANDO O PESO ESTÁTICO DA PLATAFORMA ROTOMOLDADA COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG. – DA MATÉRIA PRIMA PLÁSTICO ROTOMOLDADO: RELATÓRIO DE ACORDO COM A ABNT NBR 16762: DENSIDADE POR IMERSÃO, MÁXIMA DE 0,93(G/CM³); ÍNDICE DE FLUIDEZ (MFI) MÁXIMA DE 3,8(G/10 MIN); DEFLEXÃO TÉRMICA (HDT) MÁXIMA DE 70,5(°C); TEMPERATURA DE AMOLECIMENTO VICAT, MÁXIMA DE 116,5(°C); TRAÇÃO COM ELASTICIDADE; MÁXIMA DE 1,01(GPA), TENSÃO NA RUPTURA MÁXIMA DE 11,00(MPA); FLEXÃO MÁXIMA DO MÓDULO ELÁSTICO 0,85(GPA), E TENSÃO DE FLEXÃO A 5% MÁXIMA DE 20,7(MPA); ENSAIO DE TESTE DE QUALIDADE DE COLORIMETRIA DO POLÍMERO SENDO (ΔE^*) SEJAM MENORES OU INFERIORES (-) A 4,80 APÓS 5.000 (CINCO MIL) HORAS DE ENVELHECIMENTO ACELERADO. DA MATÉRIA PRIMA (PARTES METÁLICAS): 1 - ABNT NBR 8095:2015 - DE NO MÍNIMO 7000 HORAS; NBR 5841: 2015 E NBR ISO 4628-3: 2022; 2 - ABNT NBR 10443:2008, COM A CAMADA MÍNIMA MÉDIA DE 235MM; NBR 11003/2009.		
--	--	--

Não há registros de contratações anteriores, no âmbito da Administração Municipal, que sejam semelhantes ou idênticas ao objeto pretendido, capazes de subsidiar ou embasar a definição das quantidades estimadas. Trata-se de objeto novo para a Administração, inexistindo histórico contratual que permita a utilização de parâmetros comparativos. Dessa forma, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em levantamentos técnicos, análise da necessidade administrativa e critérios de razoabilidade. Ressalta-se que os quantitativos propostos refletem a demanda atual identificada e visam atender adequadamente ao interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as possíveis alternativas disponíveis para fornecimento e instalação de equipamentos de recreação, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, bem como a viabilidade de sua aplicação no âmbito da Administração Pública Municipal.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se: (i) aquisição de equipamentos de recreação com instalação inclusa; (ii) aquisição isolada dos equipamentos, com execução da instalação por equipe própria do Município; e (iii) contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e eventual manutenção dos equipamentos. Após análise comparativa, verificou-se que a contratação integrada (fornecimento com instalação) apresenta-se como a solução mais vantajosa.

A alternativa de aquisição isolada dos equipamentos foi considerada menos adequada, tendo em vista que o Município não dispõe, de forma contínua, de equipe técnica especializada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

equipamentos e estrutura operacional suficientes para realizar a instalação com o nível de qualidade, segurança e conformidade exigidos pelas normas técnicas, especialmente aquelas relacionadas à segurança em playgrounds.

Já a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação dos equipamentos garante maior padronização, responsabilidade técnica unificada, redução de riscos operacionais e melhor controle da execução, uma vez que o fornecedor passa a responder integralmente pela qualidade dos materiais e pela correta instalação dos equipamentos.

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida possibilita a aquisição de equipamentos certificados, fabricados conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com materiais adequados ao uso contínuo em ambientes externos, além de assegurar a correta fixação e montagem dos equipamentos, minimizando riscos de acidentes e garantindo maior durabilidade.

Do ponto de vista econômico, a contratação conjunta proporciona ganho de escala, otimização de custos logísticos, redução de retrabalhos e maior competitividade no certame licitatório, além de evitar despesas adicionais com contratação posterior de serviços de instalação ou manutenção corretiva decorrente de execução inadequada.

Ademais, a solução adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, permitindo à Administração atender de forma adequada à demanda por espaços de lazer seguros e de qualidade, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior efetividade na implementação da política pública pretendida.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se anexada ao Estudo Técnico Preliminar, devidamente justificada, e terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo classificada e com acesso restrito até a fase adequada do procedimento licitatório, conforme previsto na legislação.

A adoção do sigilo do orçamento tem por finalidade preservar a competitividade e a vantajosidade da contratação, evitando a influência indevida dos valores estimados na formulação das propostas iniciais e na condução da etapa de lances do pregão, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No âmbito do pregão, especialmente por se tratar de bens e serviços comuns, a divulgação prévia da estimativa oficial pode induzir os licitantes a ajustarem seus preços ao valor estimado pela Administração, reduzindo a efetividade da disputa, estimulando a convergência artificial de propostas e comprometendo a ampla competitividade, razão pela qual o sigilo do orçamento configura medida preventiva voltada à proteção da economicidade, da eficiência e da obtenção do melhor resultado para o interesse público.

Ressalta-se que o caráter sigiloso da estimativa não impede nem restringe o exercício das atividades de fiscalização e controle, uma vez que todos os documentos que fundamentam a formação do valor estimado permanecerão integralmente disponíveis aos órgãos de controle interno e externo, sempre que requisitados. Concluído o procedimento licitatório e formalizada a contratação, e cessadas as razões que justificaram o sigilo, a estimativa de valor e seus documentos de suporte poderão ser tornados públicos, em observância à legislação vigente sobre transparência e acesso à informação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução proposta consiste na aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, a serem implantados em espaços públicos do Município, com o objetivo de promover ambientes adequados de lazer, convivência e bem-estar à população.

A contratação será realizada de forma integrada, contemplando o fornecimento, transporte, montagem e instalação completa dos equipamentos, incluindo todos os insumos, materiais, ferramentas e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto, garantindo a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos após sua instalação.

De início, é importante registrar que a exigência de atendimento às normas técnicas é fundamental para assegurar a aquisição de equipamentos de qualidade, que proporcionem a segurança necessária aos usuários, especialmente crianças. Considerando que os equipamentos são compostos, principalmente, por materiais como ferro, solda, tintas, plástico rotomoldado e madeira plástica, faz-se necessária a apresentação de laudos técnicos que comprovem a qualidade de toda a matéria-prima empregada na fabricação.

Sob o aspecto técnico, os materiais utilizados passam por rigorosos ensaios, como os testes de resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT NBR 8095:2015, que comprovam a durabilidade dos componentes metálicos mesmo em condições climáticas adversas. Da mesma forma, os ensaios de tração e flexão são essenciais para garantir que os equipamentos suportem cargas elevadas, considerando que serão utilizados em locais públicos sem controle individual de uso, sendo testados para resistir a cargas muito superiores ao uso cotidiano.

Além disso, são exigidos laudos relativos à fosfatização do ferro, ao grau de enferrujamento, ao desgaste dos materiais e à qualidade das tintas aplicadas, garantindo que não sejam tóxicas e que mantenham sua integridade ao longo do tempo. Ressalta-se que tais exigências não constituem particularidade da Administração, mas sim prática adotada por entes públicos que buscam assegurar a correta aplicação dos recursos e a segurança dos usuários.

A observância da norma ABNT NBR 16071 é indispensável, pois estabelece critérios técnicos voltados à segurança dos playgrounds, contemplando aspectos como qualidade, ergonomia e prevenção de acidentes, incluindo riscos de aprisionamento, esmagamento, cortes e outros tipos de lesões, assegurando que as crianças possam utilizar os equipamentos com segurança.

Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais de alta qualidade, resistentes às condições climáticas e ao uso contínuo, atendendo rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A instalação deverá seguir as orientações do fabricante e as boas práticas de engenharia, garantindo estabilidade, fixação adequada e segurança aos usuários.

A solução contempla ainda a obrigatoriedade de fornecimento de garantia mínima dos equipamentos, assegurando a substituição, reparo ou correção de quaisquer defeitos de fabricação ou instalação sem ônus para a Administração durante o período de cobertura.

No que se refere à manutenção e assistência técnica, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia, sendo responsável por atender eventuais chamados da Administração, garantindo a continuidade do uso seguro dos equipamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Além disso, a contratada deverá fornecer orientações quanto à conservação e uso adequado dos equipamentos, podendo disponibilizar manuais técnicos e recomendações de manutenção preventiva, contribuindo para o aumento da vida útil dos bens e redução de custos futuros.

Por fim, a solução adotada assegura a entrega de espaços públicos estruturados, seguros e adequados para o uso coletivo, atendendo às demandas da população e aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação será realizada por item, tendo em vista que os equipamentos de recreação podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto, o que amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, garantindo, ainda, a padronização e atendimento às especificações técnicas definidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Economicidade: Redução de retrabalho, custos com correções e substituições, bem como minimização de falhas na instalação dos equipamentos, uma vez que a contratação contempla fornecimento e instalação por empresa especializada, garantindo maior qualidade e durabilidade dos bens adquiridos.

Aproveitamento de recursos humanos: A equipe interna da Administração poderá concentrar seus esforços na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, não sendo necessária a utilização de servidores para atividades técnicas de instalação dos equipamentos.

Aproveitamento financeiro: A contratação integrada possibilita melhor planejamento dos gastos públicos, evitando despesas adicionais com contratações futuras para instalação ou manutenção corretiva, além de garantir maior previsibilidade orçamentária.

Aproveitamento material: A utilização de equipamentos certificados e de qualidade assegura maior vida útil, reduzindo desperdícios, substituições precoces e custos com manutenção, contribuindo para o uso eficiente dos recursos materiais disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto, incluindo a definição dos locais onde serão instalados os equipamentos, observando critérios técnicos de segurança, acessibilidade e melhor atendimento à população. Deverá também ser realizada a preparação prévia dos espaços, com a execução de base adequada, incluindo nivelamento do terreno e a instalação de calçamento, areia ou outro material apropriado, conforme a necessidade de cada local, de modo a assegurar a correta instalação e utilização dos equipamentos.

Além disso, a Administração deverá designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estes possuam conhecimento básico das especificações técnicas do objeto, podendo, se necessário, promover orientações ou capacitações internas para melhor acompanhamento da execução, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao presente objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender integralmente à necessidade identificada pela Administração.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A instalação de equipamentos de recreação em espaços públicos pode gerar impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados à movimentação de solo, geração de resíduos durante a instalação e uso de materiais na fabricação dos equipamentos. Entretanto, tais impactos são considerados de baixa magnitude e podem ser devidamente mitigados por meio da adoção de boas práticas ambientais.

Como medida mitigadora, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, como plásticos rotomoldados e componentes metálicos com tratamento anticorrosivo de alta durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Durante a instalação, a contratada deverá adotar práticas que minimizem a geração de resíduos, promovendo a correta destinação dos materiais descartados, conforme a legislação ambiental vigente.

No que se refere ao consumo de recursos, os equipamentos não demandam uso de energia elétrica para seu funcionamento, caracterizando-se como solução de baixo impacto energético, contribuindo para a sustentabilidade da contratação. Além disso, a durabilidade dos materiais utilizados contribui para a redução do consumo de recursos naturais ao longo do tempo.

Quanto à logística reversa, sempre que aplicável, deverá ser observada a destinação ambientalmente adequada de resíduos e eventuais componentes substituídos, priorizando a reutilização e reciclagem dos materiais, especialmente plásticos e metais, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, a contratação proposta alinha-se aos princípios da sustentabilidade, promovendo o uso consciente dos recursos naturais, a redução de impactos ambientais e a adoção de práticas responsáveis no âmbito da Administração Pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação para aquisição e instalação de equipamentos de recreação mostra-se adequada, viável e necessária para o atendimento da demanda identificada, garantindo a implantação de espaços públicos seguros, funcionais e de qualidade, promovendo o bem-estar da população, especialmente do público infantil, além de assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS EDITAL E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AVENIDA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, CEP, UF]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para os fins de participação no **Pregão Presencial nº [NÚMERO/ANO]**, **DECLARA** que:

- a) Tem pleno conhecimento do Edital e de todos os seus anexos, tendo analisado detalhadamente todas as condições, especificações e exigências nele estabelecidas, bem como recebeu todas as informações necessárias para a correta elaboração da proposta comercial;
- b) Aceita e se submete integralmente a todas as condições previstas no Edital e em seus anexos;
- c) Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos, conforme documentação apresentada no envelope correspondente;
- d) Possui capacidade técnica, operacional e financeira para executar o objeto da licitação;
- e) Atende a todas as exigências de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026

A empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede à [endereço completo], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], expedido por [órgão emissor], e inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXXXXXXX],

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios legalmente instituídos, não incidindo em nenhuma das hipóteses de vedação previstas no §4º do mesmo artigo.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal
Função na Empresa
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS

Ref: Pregão Presencial nº XXX/2026 Processo Administrativo nº XXX/2026

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social: [Nome completo da sua empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ da sua empresa]

Endereço Completo: [Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP]

Telefone Comercial: [Seu número de telefone com DDD]

Endereço de E-mail: [Seu e-mail para contato]

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: [Nome do Banco]

Agência: [Número da Agência]

Conta Corrente: [Número da Conta]

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens/serviços abaixo, em total conformidade com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº XX/2025 e seus Anexos.

Validade da Proposta: A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: O(s) produto(s) / serviço(s) será(ão) entregue(s) em até [Informe o prazo de entrega em dias] após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecedor.

Declaração de Custos: Declaramos que nos preços ofertados abaixo estão incluídas todas as despesas, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários ao pleno cumprimento do objeto licitado. Não serão pleiteados quaisquer valores adicionais.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XX			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Valor Total por Extenso: [escrever o valor total da proposta por extenso, ex: Dez mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos].

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos, sob as penas da lei, que conhecemos e aceitamos integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2026 e seus anexos, e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para o certame.

[Local], [Data] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo do Representante Legal]

[Nome da Empresa]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PESSOA JURÍDICA

Pregão Presencial nº XXX/2026

Processo Administrativo nº XXX/2026

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no Credenciamento em epígrafe, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Que cumpre com o disposto na Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e na Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, disseminando a conduta delineada neste Código a todos os funcionários, parceiros e prestadores de serviços; e
- g) Que os empregados desta empresa não possuem ou terão vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, não havendo, portanto, qualquer solidariedade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, devidas aos empregados da CREDENCIADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

sendo de exclusiva responsabilidade da empresa as despesas com remuneração e quaisquer outras de natureza trabalhista, devidas aos seus empregados.

h) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade,

Firma-se o presente.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da empresa

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15¹, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.²

Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses

¹ Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas: (...)

² Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 / Marçal Justen Filho. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, 292/293



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.³

A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si).

³ Idem 2, p. 293.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU)

Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2026

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar.

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei Federal nº 14.133, de 2021 abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal. Vejamos:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

No entanto, conforme se denota acima, o procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Ato contínuo, conforme se infere do art. 5º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 50/2024, a publicidade da intenção de registro de preços aos demais órgãos e entidades, poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador, mediante justificativa, quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública Municipal.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Novo Horizonte do Sul - MS é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO IX – Minuta do Contrato

CONTRATO N.º ____/2026
PROCESSO N.º ____/2026
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 37.226.644/0001-02, situada na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, município de Novo Horizonte do Sul/MS, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o n.º _____, sediada à Rua/Avenida _____, n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu sócio/procurador o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

2.1. Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2026, regido pela Lei 14.133/2021, homologado em ____/____/2026, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar.

3.2. Os bens e/ou serviços deverão ser fornecidos/prestados em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), o qual integra este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º ____/2026, constantes do **Processo Licitatório n.º ____/2026**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

4.2. A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: _____

Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento e/ou prestação do objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ _____ (_____), correspondente aos preços unitários constantes da proposta vencedora, conforme planilha anexa.

6.2. Os valores devidos pela CONTRATANTE pelos bens fornecidos e/ou serviços prestados serão pagos mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, apresentação da nota fiscal e regular liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e/ou a prestação dos serviços, bem como da respectiva nota fiscal, mediante a comprovação da regularidade exigida no Termo de Referência e no Edital, podendo tais regularidades ser verificadas por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

6.4. Na hipótese de irregularidade(s) nos bens fornecidos, nos serviços prestados e/ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da data da efetiva regularização.

6.5. Não haverá reajuste de preços no primeiro ano de vigência contratual. Após esse período, os preços poderão ser reajustados anualmente, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou de outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá fornecer os bens e/ou prestar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, atendendo às solicitações da CONTRATANTE.

7.2. As despesas adicionais não previstas neste contrato não serão custeadas pela Administração Municipal, ficando integralmente a cargo da CONTRATADA.

7.3. O fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços deverão ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, conforme definido na Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REQUISITOS GERAIS

XX

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

9.1. A vigência do contrato será de _____ meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os bens e/ou prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento e/ou à prestação do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com insumos, materiais, equipamentos, transporte, frete, carga e descarga, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários;
- d) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada à execução do contrato;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- f) Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- h) Manter sigilo sobre dados e informações que tiver conhecimento em razão da execução do contrato;
- i) Executar o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços no prazo, local e condições estabelecidas;
- j) Corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, os bens fornecidos e/ou os serviços prestados que apresentarem defeitos, vícios, falhas ou estiverem em desacordo com as especificações;
- k) Manter estrutura operacional, logística e/ou estoque mínimo compatível com o objeto contratado, quando aplicável, para atendimento das demandas da CONTRATANTE;
- l) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, do Edital e deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E DAS NOTIFICAÇÕES.

11.1. A CONTRATADA obriga-se a informar, no ato da assinatura do contrato, seus canais oficiais de comunicação, compreendendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Endereço eletrônico (e-mail) institucional da empresa;
- b) Número de telefone fixo e/ou móvel da empresa, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), quando disponível;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) do representante legal;
- d) Número de telefone fixo e/ou móvel do representante legal, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp);
- e) Endereço físico da sede da empresa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

f) Endereço residencial ou profissional do representante legal, para fins de notificação pessoal, quando necessário.

11.2. Os canais de comunicação informados pela CONTRATADA serão considerados meios oficiais e válidos para fins de comunicações administrativas, notificações, intimações, solicitações, advertências e demais atos relacionados à execução contratual, inclusive por meio eletrônico, na forma admitida pela legislação vigente.

11.3. A CONTRATADA compromete-se a manter permanentemente atualizados os canais oficiais de comunicação informados, obrigando-se a comunicar formalmente à CONTRATANTE, por meio do departamento responsável pela gestão e fiscalização do contrato, qualquer alteração de e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, endereço físico ou representante legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ocorrência da alteração.

11.4. A ausência de comunicação tempestiva acerca da alteração dos canais oficiais de comunicação não poderá ser oposta pela CONTRATADA para alegar desconhecimento de atos administrativos, notificações ou comunicações regularmente encaminhadas aos dados anteriormente informados, reputando-se válidas e eficazes para todos os fins.

11.5. As comunicações e notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive mediante envio ao endereço de e-mail informado pela empresa ou por seu representante legal, especialmente para ciência acerca de infrações contratuais, aplicação de penalidades e demais atos administrativos. Todavia, tal forma de comunicação não dispensa, quando exigido pela legislação ou pela natureza do ato, a realização de notificação por meio físico no endereço da sede da empresa ou no endereço pessoal ou profissional do representante legal

11.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá caracterizar falha na execução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Empenhar, para o cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- b) Pagar as notas fiscais emitidas, nos termos da Cláusula Sexta;
- c) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias ao fornecimento dos bens;
- d) Exercer a fiscalização do fornecimento;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto contratado;
- f) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos bens fornecidos;
- g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- h) Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade;
- i) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS BENS E/OU SERVIÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

13.1. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado em duas etapas:

I – RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Será realizado pelo servidor ou comissão responsável, no momento do fornecimento dos bens e/ou da execução dos serviços, mediante verificação preliminar da conformidade com as especificações constantes da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço e da respectiva nota fiscal.

II – RECEBIMENTO DEFINITIVO: Será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos bens fornecidos e/ou dos serviços prestados com as especificações técnicas do Termo de Referência e da adequação aos padrões de qualidade exigidos.

13.2. Constatadas irregularidades no recebimento provisório, os bens e/ou serviços serão rejeitados, sendo a CONTRATADA notificada para corrigir, substituir ou refazer o objeto, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, falhas na execução ou qualidade inferior dos bens fornecidos e/ou dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do fornecimento dos bens e/ou da prestação dos serviços será exercida por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, que acompanhará e controlará a execução do contrato, registrando em documento próprio as ocorrências verificadas e determinando as providências necessárias à regularização de falhas, irregularidades ou defeitos constatados.

14.2. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens e/ou pela prestação dos serviços, inclusive quanto à qualidade, prazos e demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo Aditivo.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes que poderão ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às infrações e sanções administrativas previstas no Decreto Municipal nº 114/2024, que regulamenta os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.3.1. As infrações sujeitam a CONTRATADA às seguintes sanções:

I - ADVERTÊNCIA:

Aplicável exclusivamente pela infração do inciso I do item 15.2, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave, considerando-se o descumprimento de obrigações instrumentais ou formais que não impactem objetivamente na execução do contrato.

II - MULTA COMPENSATÓRIA:

Calculada conforme os seguintes percentuais:

- a) 0,5% a 15% do valor estimado da contratação, para infrações dos incisos IV, V e VI do item 15.2;
- b) 10% sobre o valor contratado, em caso de recusa em efetuar reforço de garantia contratual;
- c) 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, para infração do inciso I do item 15.2;
- d) 15% a 30% sobre o valor contratado, para infrações dos incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII do item 15.2;
- e) 20% a 30% sobre o valor contratado, em caso de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso ou lhe diminuam o valor.

III - MULTA MORATÓRIA:

Aplicável nas hipóteses de atraso injustificado na entrega dos bens e/ou na prestação dos serviços, no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

IV - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:

Pelo prazo máximo estabelecido para cada infração:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- a) até 3 (três) anos: infrações dos incisos II, IV, V, VI e VII do item 15.2;
- b) até 6 (seis) anos: infração do inciso III do item 15.2 (inexecução total).

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

- a) até 6 (seis) anos: infrações dos incisos VIII e IX do item 15.2;
- b) até 3 (três) anos: infrações dos incisos X, XI e XII do item 15.2.

16.4. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

I - Notificação Prévia:

Antes da abertura de processo administrativo, será realizada notificação prévia da CONTRATADA para promover as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de justificativas.

II - Processo Administrativo Simplificado:

Para aplicação de advertência e multa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa.

III - Processo Administrativo de Responsabilização:

Para aplicação de impedimento e declaração de inidoneidade, conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita.

16.5. CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES:

- I - prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- III - apresentação de documento falso no curso do processo administrativo;
- IV - reincidência;
- V - prática de quaisquer infrações absorvidas.

16.6. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES:

- I - primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

16.7. DOSIMETRIA DAS SANÇÕES:

Na aplicação das sanções, serão observados:

- I - a natureza e gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

VI - a situação econômico-financeira da CONTRATADA.

16.8. CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:

- I - As sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções;
- II - As multas moratória e compensatória não poderão ser cumuladas;
- III - O cometimento de mais de uma infração sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave, considerando-se as demais como circunstância agravante.

16.9. COBRANÇA DE MULTAS:

16.9.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

16.9.2 A aplicação das sanções observará o devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 114/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advieram do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA INTEGRIDADE

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

19.1. Será competente o foro da Comarca de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Este contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários.

20.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2026 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA;
- c) Ata da sessão pública do pregão.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

[Nome]

GERENCIA XXXXXX

CONTRATADA:

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **CPF:** _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ **CPF:** _____

ASSINATURA: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026

Aos ____ dias de _____ de **2026**, na sede da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Sul, situada à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, nesta cidade, reuniram-se para assinatura da presente Ata de Registro de Preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **37.226.644/0001-02**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **[NOME DO PREFEITO]**, brasileiro, **[ESTADO CIVIL]**, portador do RG nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, que neste ato denomina-se simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDOR REGISTRADO

A empresa **[RAZÃO SOCIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[NÚMERO]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE]**, **[NACIONALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado(a) na **[ENDEREÇO]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[NÚMERO]** e CPF nº **[NÚMERO]**, neste ato denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

PREÂMBULO

Considerando o julgamento do Pregão Presencial nº ____/2026 para **REGISTRO DE PREÇOS**, Processo Administrativo nº ____/2026, homologado em ____/____/2026, resolve-se registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital.

As partes sujeitam-se às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição e instalação de equipamentos de recreação, compreendendo playgrounds infantis, brinquedos do tipo gira-gira e gangorra, bem como bancos de jardim, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e demais prédios públicos do Município, visando à criação e adequação de espaços de lazer, convivência e bem-estar, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

1.2. Os bens e/ou serviços deverão ser fornecidos e/ou prestados em conformidade com as especificações técnicas, marcas, modelos, metodologias de execução e demais condições constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos bens e/ou serviços, as quantidades estimadas, os fornecedores e as demais condições ofertadas encontram-se detalhados no Relatório de Itens e Preços Registrados, emitido pelo sistema de gestão, o qual passa a integrar a presente Ata como Anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2.2. Os preços registrados nesta Ata são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas em lei.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se existente, consta como anexo a esta Ata.

2.4. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, insumos, materiais, equipamentos, frete, seguro, carga, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens e/ou à prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS**, por meio do **Departamento de Compras**.

3.2. São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

a) Gerência Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.3. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- e) Emitir as Autorizações de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica **vedada** a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade econômica e observadas as disposições do art. 84 da **Lei nº 14.133/2021**.

5.3. A Ata poderá ter seus quantitativos renovados, nos termos do **Parecer nº 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU**, desde que mantida a vantajosidade dos preços e em conformidade com o planejamento da contratação.

5.4. Durante sua vigência, os preços registrados permanecerão **fixos e irrevogáveis**, salvo nas hipóteses expressamente previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de:

- a) **Contrato**, observando-se as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e na legislação pertinente; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

b) **Instrumento equivalente**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fornecedor registrado estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E DAS NOTIFICAÇÕES

7.1. A CONTRATADA obriga-se a informar, no ato da assinatura do contrato, seus canais oficiais de comunicação, compreendendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

- a) Endereço eletrônico (e-mail) institucional da empresa;
- b) Número de telefone fixo e/ou móvel da empresa, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), quando disponível;
- c) Endereço eletrônico (e-mail) do representante legal;
- d) Número de telefone fixo e/ou móvel do representante legal, incluindo aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp);
- e) Endereço físico da sede da empresa;
- f) Endereço residencial ou profissional do representante legal, para fins de notificação pessoal, quando necessário.

7.2. Os canais de comunicação informados pela CONTRATADA serão considerados meios oficiais e válidos para fins de comunicações administrativas, notificações, intimações, solicitações, advertências e demais atos relacionados à execução contratual, inclusive por meio eletrônico, na forma admitida pela legislação vigente.

7.3. A CONTRATADA compromete-se a manter permanentemente atualizados os canais oficiais de comunicação informados, obrigando-se a comunicar formalmente à CONTRATANTE, por meio do departamento responsável pela gestão e fiscalização do contrato, qualquer alteração de e-mail, telefone, aplicativo de mensagens, endereço físico ou representante legal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da ocorrência da alteração.

7.4. A ausência de comunicação tempestiva acerca da alteração dos canais oficiais de comunicação não poderá ser oposta pela CONTRATADA para alegar desconhecimento de atos administrativos, notificações ou comunicações regularmente encaminhadas aos dados anteriormente informados, reputando-se válidas e eficazes para todos os fins.

7.5. As comunicações e notificações poderão ser realizadas por meio eletrônico, inclusive mediante envio ao endereço de e-mail informado pela empresa ou por seu representante legal, especialmente para ciência acerca de infrações contratuais, aplicação de penalidades e demais atos administrativos. Todavia, tal forma de comunicação não dispensa, quando exigido pela legislação ou pela natureza do ato, a realização de notificação por meio físico no endereço da sede da empresa ou no endereço pessoal ou profissional do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

7.6. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá caracterizar falha na execução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável

CLÁUSULA OITAVA – DOS REQUISITOS GERAIS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens e/ou serviços e da respectiva nota fiscal, mediante apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2. Em caso de irregularidade no fornecimento dos bens, na prestação dos serviços e/ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

9.3. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de transferência eletrônica, mediante crédito em conta corrente do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis;
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado quando superior ao praticado no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a:

- a) **Fornecer** os bens e/ou prestar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas;
- b) **Manter**, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

- c) **Responsabilizar-se** por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens e/ou à prestação dos serviços;
- d) **Comunicar** ao órgão gerenciador qualquer alteração nos dados cadastrais;
- e) **Aceitar** os acréscimos e supressões nos quantitativos, nos termos da legislação vigente;
- f) **Executar** o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- g) **Corrigir, substituir ou refazer**, de forma imediata e às suas expensas, os bens fornecidos e/ou os serviços prestados que apresentarem defeitos, falhas ou estiverem em desconformidade;
- h) **Manter** estrutura operacional, logística e/ou estoque mínimo compatível com o objeto registrado, quando aplicável, para atendimento das demandas;
- i) **Prestar** garantia dos bens fornecidos e/ou dos serviços prestados, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) **Gerenciar** a presente Ata de Registro de Preços;
- b) **Emitir** as Autorizações de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço;
- c) **Efetuar** o pagamento nas condições estabelecidas;
- d) **Fiscalizar** o fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços;
- e) **Aplicar** as penalidades previstas em lei e nesta Ata;
- f) **Receber** os bens e/ou serviços nos locais, prazos e condições estabelecidos;
- g) **Comunicar** ao fornecedor qualquer irregularidade no fornecimento dos bens e/ou na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o **FORNECEDOR REGISTRADO** às infrações e sanções administrativas previstas no **Decreto Municipal nº 114/2024**.

13.2. INFRAÇÕES APLICÁVEIS:

- I - dar causa à inexecução parcial ou total do fornecimento solicitado;
- II - não manter os preços registrados;
- III - não atender às solicitações de fornecimento dentro dos prazos estabelecidos;
- IV - entregar materiais em desconformidade com as especificações;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude.

13.3. SANÇÕES APLICÁVEIS (nos termos do Decreto Municipal nº 114, de 28 de maio de 2024, de Novo Horizonte do Sul/MS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

I – ADVERTÊNCIA: Exclusivamente para inexecução parcial do contrato **sem impacto objetivo na execução** (art. 2º, I c/c art. 7º). Vedada em procedimentos licitatórios.

II – MULTA MORATÓRIA: Por **atraso injustificado na execução contratual**, precedida de contraditório e ampla defesa, na forma do edital/contrato, não cumulativa com multa compensatória (art. 8º, II e §5º).

III – MULTA COMPENSATÓRIA: Não inferior a 0,5% nem superior a 30% do **valor contratado ou estimado** (art. 9º):

a) **0,5% a 15%** do valor estimado da contratação, por infrações dos **art. 2º, incisos IV, V e VI** (deixar de entregar documentação; não manter proposta; não celebrar ata/contrato quando convocado);

b) **10%** sobre o valor contratado, por recusa em reforçar garantia contratual (art. 9º, II);

c) **20%** sobre a parcela do objeto não executada, por inexecução parcial do contrato (art. 2º, I c/c art. 9º, III);

d) **15% a 30%** sobre o valor contratado, por infrações graves dos **art. 2º, incisos II, III, VIII, IX, X, XI e XII** (inexecução parcial com grave dano; inexecução total; declaração falsa; fraude; atos inidôneos; atos lesivos Lei 12.846/2013);

e) **20% a 30%** sobre o valor contratado, por entrega de objeto com vícios/defeitos ocultos que o tornem impróprio ou fora das especificações (art. 9º, V).

Parágrafo único. Para itens ainda não contratados, incide sobre o valor registrado nesta Ata (art. 9º, par. único).

IV – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município (art. 11):

a) Até **3 (três) anos**: infrações dos art. 2º, incisos II, IV, V, VI e VII;

b) Até **6 (seis) anos**: inexecução total do contrato (art. 2º, III).

V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para Administração Pública (art. 12):

a) **3 (três) a 6 (seis) anos**: infrações dos art. 2º, incisos VIII, IX, X, XI e XII;

b) **Nas demais hipóteses graves** que justifiquem sanção mais grave.

13.3.4 Estão todas as sanções sujeitas ao **devido processo legal, contraditório e ampla defesa** (arts. 13 a 24), com dosimetria (arts. 25 a 27).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INTEGRIDADE

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e se comprometem a observá-las integralmente durante toda a vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Será competente o foro da Comarca de **Ivinhema**, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Esta Ata de Registro de Preços obriga as partes, seus sucessores e cessionários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

16.2. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial nº ____/2025 e seus anexos;
- b) Proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**;
- c) Ata da sessão pública do pregão.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

E por estarem assim justas e registradas, as partes assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Novo Horizonte do Sul/MS, ____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GERÊNCIA MUNICIPAL XXXXX

FORNECEDOR REGISTRADO:

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____